

Amul

LEI Nº 164

DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido aumento sobre salários básicos e gratificações de pessoal a nível municipal, na seguinte proporção:

70% a partir de 01 de outubro de 1988

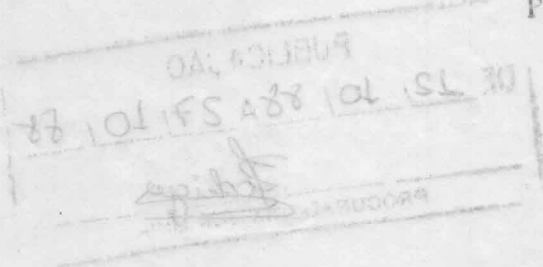
170% a partir de 01 de janeiro de 1989

Parágrafo único - Aplicam-se as disposições deste artigo, no que couber ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogem-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
14/10/88	N.º 256/88
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 256/88

fls. 003

[Assinatura]

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO

14
10
88

[Assinatura]
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. O / CMOPO/S

*Boa noite Senhor Presidente
para os trabalhos e
providências cabíveis.
17-10-88
[Assinatura]*

*Ac Departamento das Comissões
para arquivar. -*

14- Outubro - 1988. -

[Assinatura]
José Martins dos Santos
Diretor Legislativo
Port. P n.º 004/GM/RO/88